



PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 035, de 26 de outubro de 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a receber terreno urbano em doação, nos termos do art. 14, IX da Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, através de doação, terreno localizado na zona urbana desta cidade, com as seguintes características:

- Imóvel com área de 312,00 m² (Trezentos e doze metros quadrados), constituído pelo lote 10, da quadra 04, situado no Núcleo Habitacional do Paraná – Cohapar (Vila Americana), registrado sob a matrícula nº 5.597 no Registro de Imóveis desta Comarca.

Parágrafo Único. Ato a ser praticado, através de instrumento jurídico hábil, nos termos da Lei Estadual nº 21.612, de 30 de agosto de 2023.

Art. 2º. Os custos do processo de transferência de propriedade da área citada no Art. 1º desta Lei, serão de responsabilidade desta municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 26 de outubro de 2023.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Tenho a honra em submeter a essa Casa de Leis, em regime de urgência, o Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal, de receber em doação, um terreno urbano, nos termos do art. 14, IX da Lei Orgânica Municipal.

O imóvel está localizado no bairro Vila Americana, neste município e a doação, vem atender uma antiga reivindicação da Associação de Moradores daquele bairro, que representa um dos bairros mais populosos do município, para que, em referido terreno, seja construída uma praça com o objetivo de ofertar opções de esportes e lazer, além de proporcionar momentos de interação interpessoal, culminando com melhoria da qualidade de vida da nossa população.

A tramitação em REGIME DE URGÊNCIA, se deve em razão da solicitação feita pela Cohapar, através do ofício nº 1588/2023 – PRES, conforme segue:



Curitiba, 19 de outubro de 2023.

Ofício nº 1588/2023-PRES

Assunto: Resposta ao Ofício nº 515/2021 – Pedido de doação de imóvel.

Senhora Prefeita,

Cumprimentando-a, em atenção ao contido no ofício em epígrafe, protocolado nesta Companhia sob o nº 17.976.079-7, informamos que foi aprovada pela Diretoria Executiva desta COHAPAR a doação ao Município de São Mateus do Sul, do imóvel objeto da matrícula nº 5.597 do Registro de Imóveis daquela Comarca, que será destinado à implantação de praça pública.

O projeto de lei foi decretado pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP, sancionado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado e convertido na Lei nº 21.612, que segue anexa para efeitos legais até a conclusão do processo de transferência do imóvel ao domínio do Município.

Fica estabelecido que a escritura pública e o registro do imóvel no respectivo cartório deverão ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias.

Eventuais esclarecimentos acerca do assunto poderão ser obtidos no Escritório Regional de União da Vitória - ERUV, preferencialmente por meio do e-mail: eruv@cohapar.pr.gov.br.

Respeitosamente,

assinado digitalmente
Jorge Luiz Lange
Diretor-Presidente

À Senhora
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal
Rua Barão do Rio Branco, 431
São Mateus do Sul – PR

Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 - Cristo Rei - 82530-195 - Curitiba - PR - (41) 3302-5700

cohapar.pr.gov.br

Assinatura Digital/Eletrônica 4061/2023. Assinatura Qualificada realizada por: Jorge Luiz Lange em 20/10/2023 16:32. Inserido ao documento 663.862 por: Anderson Luiz de Cerme em: 16/10/2023 10:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/sipweb/validarDocumento> com o código: 8e49fd1f481c4e9fc9a6a777181e35.



PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL

Por sua vez, anexamos para melhor entendimento, a Lei Estadual Nº 21.612, de 30 de agosto de 2023, que autoriza a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR a afetuar a doação do imóvel que especifica, ao município de São Mateus do Sul, a seguir:



Lei nº 21.612

30 de agosto de 2023.

Autoriza a Companhia de Habitação do Paraná a efetuar a doação do imóvel que especifica ao Município de São Mateus do Sul.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR a efetuar a doação ao Município de São Mateus do Sul, com dispensa de licitação, do imóvel com área de 312,00 m², constituído pelo lote nº 10 da quadra nº 04, situado no Núcleo Habitacional do Paraná - Cohapar, São Mateus do Sul, registrado sob a matrícula nº 5.597 do Registro de Imóveis da Comarca de São Mateus do Sul.

Art. 2º As custas e emolumentos decorrentes de possíveis regularizações cartoriais e tabelionais deverão ser custeadas pelo município, que encaminhará cópias das respectivas documentações à COHAPAR.

Art. 3º O Escritório Regional de União da Vitória - ERUV, da COHAPAR fica responsável pela fiscalização do cumprimento das condições previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 30 de agosto de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 20.221.338-3

Assinatura Qualificada realizada por: Carlos Roberto Massa Junior em 30/08/2023 12:02. Inserido ao protocolo 20.221.338-3 por: Cristiane Flakoski em: 30/08/2023 11:38. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.esprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento> com o código: 6a75134f89a38657a98def8fab4d04.

Inserido ao protocolo 17.976.079-7 por: Anderson Luiz do Carmo em: 20/10/2023 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.esprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento> com o código: 6bf4eca12b7095959fb459f5f33a545.

Para fins de complementação, abaixo demonstramos o terreno a ser recebido em doação:

www.saomateusdosul.pr.gov.br



Fotos do Local



Ante o exposto, submeto o mencionado Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Senhorias, SOLICITANDO SUA DECORRENTE APROVAÇÃO, colocando-me à disposição para prestar esclarecimentos pertinentes.

Paço Municipal, 26 de outubro de 2023.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal